



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 232/96.

"Autoriza a contratação de funcionário que especifica."

ELO RAMIRO LOEFF, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, a Srtã. IRANY MARIA DE SOUZA, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão 4 - A.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 08 (oito) dias do mês de Março de 1996.


ELO RAMIRO LOEFF
Prefeito Municipal